



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 87 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 7484/2019**, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: PRAÇA DRÁUZIO RAIMUNDO FERREIRA (*1950 +2019).

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 7484/2019**, que dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Dráuzio Raimundo Ferreira (*1950 +2019), passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

Passa a denominar a praça DRAUZIO RAIMUNDO FERREIRA a atual Praça Sem Denominação situada na Avenida Desembargador Dráuzio Vilhena Alcântara, entre as ruas José Francisco da Silva e Joaquim Faustino Castro, no bairro Loteamento Foch I.

Dráuzio Raimundo Ferreira era filho de Lourdes Evaristo Ferreira e José Pedro Ferreira nasceu em Silvanópolis, em 18/12/1950, vindo para Pouso Alegre ainda bebê e na sua infância já começou a trabalhar para ajudar seus pais, pois as condições de vida eram precárias. Começou seu trabalho de engraxate e também no Mercado Municipal, como entregador de compras e charreteiro.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Casou-se com Elza e resolveu montar seu próprio negócio. Inaugurou o bar Recanto dos Amigos, no bairro Foch, em 1985, onde permaneceu até o seu falecimento. Durante todo o tempo que esteve frente do seu bar, vigiava e zelava a pracinha, que fica próximo ao de seu comércio, sempre observando e orientando a população para importância da preservação do bem público como um todo e em especial para com a querida praça.

Dráuzio Raimundo Ferreira faleceu no dia 14 de janeiro de 2019, residiu no Jardim Olímpico, por quase 30 anos, desde que saiu do São Geraldo, teve uma única filha chamada Elida.

Ainda, antes de levar tal matéria para a apreciação dos demais vereadores, esta comissão de Legislação, Justiça e Redação faz uma análise previa dos documentos trazidos a PL bem como certidão de óbito e inexistência de logradouro já denominado anteriormente.

O Projeto respeitou os princípios no que se referem à competência legislativa que é assegurada ao Município, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Ademais, não há conflito com a competência privativa da União, sendo observado o disposto no artigo 22, da Constituição Federal, e nem com a competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal, sendo respeitado o disposto no artigo 24, da Constituição Federal.


Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

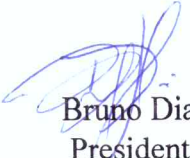
CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Nº **7484/2019** verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 01 de Julho de 2019.


Leandro Moraes
Relator


Bruno Dias
Presidente


Arlindo Motta
Secretário